

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiá, 16 de março de 2023.

Luiz Fernando Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 734
de 24 de março de 2023**

Dispõe sobre a deliberação da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a realização extraordinariamente a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos: **I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; **II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; **III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS **IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e **V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no período de 05 a 06 de julho de 2023

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 24 de março de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Jundiá/SP

Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 734
de 24 de março de 2023**

Dispõe sobre a deliberação da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a realização extraordinariamente a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos: **I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; **II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; **III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS **IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e **V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de

renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no período de 05 a 06 de julho de 2023

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 24 de março de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Jundiá/SP

Gestão 2023-2025

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 18.621/2022

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Karine Andressa Canalle como titular e Sílvia Helena Natal e Claudia Fregoneze Algave como suplentes, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Francisca Marques de Almeida e Ariane de Lima Macedo como titulares e Solange Cordeiro Vasconcelos e Juliana Hamada Serrano como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c” e “d”, do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 28/03/2023

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 5924/2021

OBJETO: Oferta de até **36 vagas** em acolhimento institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braidão como titular e Sílvia Helena Natal e Claudia Fregoneze Algave como suplentes, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Denise Silva Abreu, Andreza de Souza Tigre e Juliana Cecília Simões Navarro como titulares e Juliana Hamada Serrano, Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Ariane de Lima Macedo como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c” e “d”, do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 28/03/2023

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC CASA SANTA MARTA - CASAMAR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 5729/2021

OBJETO: Oferta de 10 vagas em República para Adultos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público em situação de rua, em processo de reinserção social.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: João Guilherme Oliveira Santos como titular e Sílvia Helena Natal e Claudia Fregoneze Algave como suplentes, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Elisângela Paranhos e Natalia Teodoro de Sousa Veronez como titulares, e Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Andreza de Souza Tigre como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c” e “d”, do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 28/03/2023

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO